



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 351/2024	2
DECRETO Nº 356/2024	5
PORTARIA Nº 893/2024.....	6
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2024.....	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2024.....	24
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2024.....	32
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2024.....	32
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	33
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03/2024.....	33



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 351/2024

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2058/2023, de 21/12/23, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 336.417,00** (Trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	040.02 – Depto de Rec. Humanos Gestão de Pessoas		
09.272.0017.2.008	Benefícios Assistenciais aos Servidores		
FONTE DE RECURSOS	550 – Receita de Extinção da Entidade Previdenciária		
3.1.90.01.00 – 77	Aposentadorias RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos militares	R\$	5.817,00

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino		
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinarios Livres		
3.3.90.30.00 – 133	Material de Consumo	R\$	100.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0033.2.042	Serviços de Transportes de Usuários		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.3.90.39.00 – 247	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

3.3.90.36.00 – 261	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 262	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
10.301.0010.2.215	Manutenção da Equipe Multidisciplinar	
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e }serviços Públicos	
3.1.0.16.00 – 285	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.300,00
10.304.0008.2.046	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.0.16.00 – 348	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio	
22.122.0016.2.112	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinarios Livres	
3.1.90.16.00 – 382	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.400,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Mun dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0030.2.084	Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinarios Livres	
3.3.90.32.00 – 527	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 3.200,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0016.2.157	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinarios Livres	
3.1.90.16.00 – 605	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 200,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 336.417,00** (Trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	040.02 – Depto de Rec. Humanos Gestão de Pessoas	
09.272.0017.2.008	Benefícios Assistenciais aos Servidores	
FONTE DE RECURSOS	550 – Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	
3.1.90.03.00 – 78	Pensões do RPPS e do militar	R\$ 5.817,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino		
12.306.006.2.014	Alimentação Escolar		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinarios Livres		
3.1.90.11.00 – 131	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0033.2.042	Serviços de Transportes de Usuários		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.3.90.14.00 – 244	Diárias – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.3.90.14.00 – 255	Diárias – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 – 256	Material de Consumo	R\$	100.000,00
10.301.0010.2.215	Manutenção da Equipe Multidisciplinar		
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e }serviços Públicos		
3.1.0.13.00 – 284	Contribuições Patronais	R\$	3.300,00
10.304.0008.2.046	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.1.0.13.00 – 346	Contribuições Patronais	R\$	1.500,00

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio		
22.122.0016.2.112	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinarios Livres		
3.1.90.13.00 – 381	Contribuições Patronais	R\$	2.400,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Mun dos Direitos da Pessoa Idosa		
08.241.0030.2.084	Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinarios Livres		
3.3.90.32.00 – 528	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.200,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.01 – Gabinete do Secretário		
04.122.0016.2.157	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinarios Livres		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

3.1.90.13.00 – 604	Contribuições Patronais	R\$	200,00
--------------------	-------------------------	-----	--------

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.058, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

KARLA GALENDE
PREFEITA

BRUNO SPRICIGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
FAZENDA

ELIANE BRINA EVANGELISTA
DIRETORA DE ORÇAMENTO E
GESTÃO FISCAL

DECRETO Nº 356/2024

DATA: 05 de setembro de 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003, Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 9.419/2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **a pedido**, a partir de **05 de setembro de 2024**, o servidor **ANTONINHO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº ***.450.479-**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE LATICÍNIO**, Símbolo CC4, matrícula nº 4196/3, lotado na Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Assistência Social, Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, Seção de Laticínio, nomeado através do Decreto nº 081/2021, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

KARLA GALENDE
PREFEITA

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 893/2024

DATA: 05 de setembro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 35, e seguintes da Lei Complementar nº 239/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados das Avaliações de Desempenho dos servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações:

Servidor(a):	Alex Guilherme Farina	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	12/01/2023 a 10/07/2023	Matrícula:	4343/5
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Liziane Mara Diedrich Silva			
Resultado da avaliação:		80 pontos	

Servidor(a):	Alex Guilherme Farina	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	11/07/2023 a 10/01/2024	Matrícula:	4343/5
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Liziane Mara Diedrich Silva			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Resultado da avaliação:	80 pontos
--------------------------------	------------------

Servidor(a):	Aline da Silva Britto Gama	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	02/06/2023 a 01/12/2023	Matrícula:	4499/7
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:	76,66 pontos		

Servidor(a):	Aline de Almeida Pereira	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	28/08/2023 a 28/02/2024	Matrícula:	4601/9
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:	46,66 pontos		

Servidor(a):	Aline Keiko Outa	Cargo:	Médico Generalista
Período Avaliado:	06/03/2023 a 06/09/2023	Matrícula:	4537/3
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Liziane Mara Diedrich Silva			
Resultado da avaliação:	80 pontos		

Servidor(a):	Aline Keiko Outa	Cargo:	Médico Generalista
Período Avaliado:	07/09/2023 a 06/03/2024	Matrícula:	4537/3
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Liziane Mara Diedrich Silva			
Resultado da avaliação:	80 pontos		

Servidor(a):	Andre Luis Silvestre	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	06/07/2023 a 06/01/2024	Matrícula:	4591/8
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:	76,66 pontos		

Servidor(a):	Bruna Mariana da Silva	Cargo:	Auxiliar Administrativo
Período Avaliado:	19/01/2023 a 17/07/2023	Matrícula:	4383/4
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Franciele Martins Braciak de Souza			
Resultado da avaliação:	80 pontos		

Servidor(a):	Bruna Mariana da Silva	Cargo:	Auxiliar Administrativo
---------------------	------------------------	---------------	-------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

	Silva		
Período Avaliado:	18/07/2023 a 17/01/2024	Matrícula:	4383/4
Secretário da Pasta:	Fábio de Mello		
Chefe Imediato:	Franciele Martins Braciak de Souza		
Resultado da avaliação:	80 pontos		

Servidor(a):	Caroline Lisboa Camelo	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	22/04/2023 a 21/10/2023	Matrícula:	4480/6
Secretário da Pasta:	Fábio de Mello		
Chefe Imediato:	Karla Regina Melo		
Resultado da avaliação:	80 pontos		

Servidor(a):	Cristiani da Silva	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	08/01/2023 a 07/07/2023	Matrícula:	4439/3
Secretário da Pasta:	Fábio de Mello		
Chefe Imediato:	Karla Regina Melo		
Resultado da avaliação:	73,33 pontos		

Servidor(a):	Cristiani da Silva	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	08/07/2023 a 08/01/2024	Matrícula:	4439/3
Secretário da Pasta:	Fábio de Mello		
Chefe Imediato:	Karla Regina Melo		
Resultado da avaliação:	76 pontos		

Servidor(a):	Eloisa Thairini Poggere	Cargo:	Atendente de Farmácia
Período Avaliado:	01/03/2023 a 29/08/2023	Matrícula:	4442/3
Secretário da Pasta:	Fábio de Mello		
Chefe Imediato:	Francieli Aparecida Batista Freitas		
Resultado da avaliação:	76,66 pontos		

Servidor(a):	Eloisa Thairini Poggere	Cargo:	Atendente de Farmácia
Período Avaliado:	30/08/2023 a 29/02/2024	Matrícula:	4442/3
Secretário da Pasta:	Fábio de Mello		
Chefe Imediato:	Francieli Aparecida Batista Freitas		
Resultado da avaliação:	76,66 pontos		

Servidor(a):	Ericka Ellen Cardoso da Silva Diniz	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	23/02/2023 a 22/08/2023	Matrícula:	4438/5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Secretário da Pasta: Fábio de Mello
Chefe Imediato: Lincoln João Gonçalves
Resultado da avaliação: 60 pontos

Servidor(a):	Ericka Ellen Cardoso da Silva Diniz	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	23/08/2023 a 22/02/2024	Matrícula:	4438/5
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Lincoln João Gonçalves			
Resultado da avaliação:	66,66 pontos		

Servidor(a):	Fernando Camargos da Silva	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	13/03/2023 a 13/09/2023	Matrícula:	4531/4
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:	76,66 pontos		

Servidor(a):	Fernando Camargos da Silva	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	14/09/2023 a 13/03/2024	Matrícula:	4531/4
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:	76,66 pontos		

Servidor(a):	Flavia Weissheimer Corrente	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	12/01/2023 a 10/07/2023	Matrícula:	4339/7
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:	76,66 pontos		

Servidor(a):	Flavia Weissheimer Corrente	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	11/07/2023 a 10/01/2024	Matrícula:	4339/7
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:	80 pontos		

Servidor(a):	Gabriel Felipe Tomazini	Cargo:	Médico Generalista
Período Avaliado:	06/03/2023 a 06/09/2023	Matrícula:	4538/1
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Aline Keiko Outa			
Resultado da avaliação:	70 pontos		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Servidor(a):	Gabriel Felipe Tomazini	Cargo:	Médico Generalista
Período Avaliado:	07/09/2023 a 06/03/2024	Matrícula:	4538/1
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Aline Keiko Outa			
Resultado da avaliação:		70 pontos	

Servidor(a):	Gabriela Daiani de Freitas	Cargo:	Auxiliar Administrativo
Período Avaliado:	05/04/2023 a 05/10/2023	Matrícula:	4544/6
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Franciele Martins Braciak de Souza			
Resultado da avaliação:		80 pontos	

Servidor(a):	Gabriela Daiani de Freitas	Cargo:	Auxiliar Administrativo
Período Avaliado:	06/10/2023 a 05/04/2024	Matrícula:	4544/6
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Franciele Martins Braciak de Souza			
Resultado da avaliação:		80 pontos	

Servidor(a):	Gessika Schayene da Silva	Cargo:	Recepcionista
Período Avaliado:	19/01/2023 a 17/07/2023	Matrícula:	4357/5
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Angela Cristyna Venson Becker			
Resultado da avaliação:		80 pontos	

Servidor(a):	Gessika Schayene da Silva	Cargo:	Recepcionista
Período Avaliado:	18/07/2023 a 17/01/2024	Matrícula:	4357/5
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Angela Cristyna Venson Becker			
Resultado da avaliação:		80 pontos	

Servidor(a):	Giselle Magalhaes Correa Guerra	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	05/04/2023 a 05/10/2023	Matrícula:	4558/6
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:		73,33 pontos	

Servidor(a):	Giselle Magalhaes Correa Guerra	Cargo:	Técnico de Enfermagem
---------------------	---------------------------------	---------------	-----------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Período Avaliado:	06/10/2023 a 05/04/2024	Matrícula:	4558/6
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação: 73,33 pontos			

Servidor(a):	Jhulia Thaina Mendes Cavalheiro	Cargo:	Recepcionista
Período Avaliado:	19/01/2023 a 17/07/2023	Matrícula:	4358/3
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Edilaine da Silva Magagnin			
Resultado da avaliação: 73,33 pontos			

Servidor(a):	Jhulia Thaina Mendes Cavalheiro	Cargo:	Recepcionista
Período Avaliado:	18/07/2023 a 17/01/2024	Matrícula:	4358/3
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Edilaine da Silva Magagnin			
Resultado da avaliação: 73,33 pontos			

Servidor(a):	Joao Rutkauskis	Cargo:	Farmacêutico 40h
Período Avaliado:	10/02/2023 a 09/08/2023	Matrícula:	4427/0
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Francieli Aparecida Batista Freitas			
Resultado da avaliação: 78 pontos			

Servidor(a):	Joao Rutkauskis	Cargo:	Farmacêutico 40h
Período Avaliado:	10/08/2023 a 09/02/2024	Matrícula:	4427/0
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Francieli Aparecida Batista Freitas			
Resultado da avaliação: 80 pontos			

Servidor(a):	Jocemar Rosa	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	12/01/2023 a 10/07/2023	Matrícula:	4341/9
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Lincohn João Gonçalves			
Resultado da avaliação: 76,66 pontos			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Servidor(a):	Jocemar Francisco Rosa	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	11/07/2023 a 10/01/2024	Matrícula:	4341/9
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Lincoln João Gonçalves			
Resultado da avaliação:		76,66 pontos	

Servidor(a):	Lucas de Souza Pena	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	22/04/2023 a 21/10/2023	Matrícula:	4486/5
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Lincoln João Gonçalves			
Resultado da avaliação:		73,33 pontos	

Servidor(a):	Lucia Helena de Almeida Gouveia	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	22/04/2023 a 21/10/2023	Matrícula:	4473/3
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:		76,66 pontos	

Servidor(a):	Luidia Carolina Pinheiro Kloss	Cargo:	Farmacêutico 40h
Período Avaliado:	09/05/2023 a 08/11/2023	Matrícula:	4488/1
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Francieli Aparecida Batista Freitas			
Resultado da avaliação:		71,33 pontos	

Servidor(a):	Luis Andriel Pohlmann Mendes	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	17/06/2023 a 19/12/2023	Matrícula:	4503/9
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:		58 pontos	

Servidor(a):	Luiz Carlos Messias Junior	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	21/10/2022 a 21/04/2023	Matrícula:	4481/4
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Lincoln João Gonçalves			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Resultado da avaliação:	74,66 pontos
--------------------------------	---------------------

Servidor(a):	Luiz Carlos Messias Junior	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	22/04/2023 a 05/05/2023; e 31/08/2023 a 12/02/2024.	Matrícula:	4481/4
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Lincoln João Gonçalves			
Resultado da avaliação:	76,66 pontos		

Servidor(a):	Marcelo Roxinski	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	12/01/2023 a 10/07/2023	Matrícula:	4338/9
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Lincoln João Gonçalves			
Resultado da avaliação:	76,66 pontos		

Servidor(a):	Marcelo Roxinski	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	11/07/2023 a 10/01/2024	Matrícula:	4338/9
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Lincoln João Gonçalves			
Resultado da avaliação:	76,66 pontos		

Servidor(a):	Marilice Neu	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	05/04/2023 a 05/10/2023	Matrícula:	4567/5
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:	80 pontos		

Servidor(a):	Marilice Neu	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	06/10/2023 a 05/04/2024	Matrícula:	4567/5
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:	80 pontos		

Servidor(a):	Marina Dias Mello	Cargo:	Dentista 40h
Período Avaliado:	11/04/2023 a 11/10/2023	Matrícula:	4549/7
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Liziane Mara Diedrich Silva			
Resultado da avaliação:	80 pontos		

Servidor(a):	Marina Dias Mello	Cargo:	Dentista 40h
---------------------	-------------------	---------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Período Avaliado:	12/10/2023 a 11/04/2024	Matrícula:	4549/7
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Liziane Mara Diedrich Silva			
Resultado da avaliação:		80 pontos	

Servidor(a):	Natalia Cristina Ferreira Mathias dos Santos	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	22/04/2023 a 21/10/2023	Matrícula:	4476/8
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:		73,33 pontos	

Servidor(a):	Paula Barreto Casado de Moraes	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	22/04/2023 a 21/10/2023	Matrícula:	4475/0
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:		76,66 pontos	

Servidor(a):	Renata da Cunha Goncalves Ruela	Cargo:	Recepcionista
Período Avaliado:	01/03/2023 a 29/08/2023	Matrícula:	4457/1
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Margarete Cardozo de Souza Dionisio			
Resultado da avaliação:		80 pontos	

Servidor(a):	Renata da Cunha Goncalves Ruela	Cargo:	Recepcionista
Período Avaliado:	30/08/2023 a 29/02/2024	Matrícula:	4457/1
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Margarete Cardozo de Souza Dionisio			
Resultado da avaliação:		80 pontos	

Servidor(a):	Samanta Petry Ardenghi	Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais
Período Avaliado:	05/04/2023 a 05/10/2023	Matrícula:	4565/9
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Resultado da avaliação:		54,6 pontos	

Servidor(a):	Samanta Petry Ardenghi	Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais
Período Avaliado:	06/10/2023 a 05/04/2024	Matrícula:	4565/9
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Resultado da avaliação:		56,6 pontos	

Servidor(a):	Shelli Maine da Silva Diaz	Cargo:	Técnico de Enfermagem
---------------------	----------------------------	---------------	-----------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Período Avaliado:	12/01/2023 a 10/07/2023	Matrícula:	4340/0
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina melo			
Resultado da avaliação:		80 pontos	

Servidor(a):	Shelli Maine da Silva Diaz	Cargo:	Técnico de Enfermagem
Período Avaliado:	11/07/2023 a 10/01/2024	Matrícula:	4340/0
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina melo			
Resultado da avaliação:		80 pontos	

Servidor(a):	Sirlei Pezzini Rodrigues	Cargo:	Médico Generalista
Período Avaliado:	20/03/2023 a 20/09/2023	Matrícula:	4525/0
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Aline Keiko Outa			
Resultado da avaliação:		76,6 pontos	

Servidor(a):	Sirlei Pezzini Rodrigues	Cargo:	Médico Generalista
Período Avaliado:	21/09/2023 a 20/03/2024	Matrícula:	4525/0
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Aline Keiko Outa			
Resultado da avaliação:		76,6 pontos	

Servidor(a):	Thais Larissa Rodrigues Chaves	Cargo:	Atendente de Farmácia
Período Avaliado:	13/06/2023 a 13/12/2023	Matrícula:	4583/7
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Francieli Aparecida Batista Freitas			
Resultado da avaliação:		70 pontos	

Servidor(a):	Thais Scaff Domingues	Cargo:	Enfermeiro 40h
Período Avaliado:	11/07/2022 a 28/09/2022; e 31/07/2023 a 07/11/2023.	Matrícula:	4342/7
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Karla Regina Melo			
Resultado da avaliação:		70,33 pontos	

Servidor(a):	Valeria Aparecida da Silva Fontes Bendo	Cargo:	Técnico em Saúde Bucal
Período Avaliado:	01/03/2023 a 29/08/2023	Matrícula:	4458/0
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Chefe Imediato: Liziane Mara Diedrich Silva
Resultado da avaliação: 80 pontos

Servidor(a):	Valeria Aparecida da Silva Fontes Bendo	Cargo:	Técnico em Saúde Bucal
Período Avaliado:	30/08/2023 a 29/02/2024	Matrícula:	4458/0
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Liziane Mara Diedrich Silva			
Resultado da avaliação: 80 pontos			

Servidor(a):	Venceslau Ferreira de Aguiar Filho	Cargo:	Dentista 40h
Período Avaliado:	05/04/2023 a 05/10/2023	Matrícula:	4548/9
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Liziane Mara Diedrich Silva			
Resultado da avaliação: 80 pontos			

Servidor(a):	Venceslau Ferreira de Aguiar Filho	Cargo:	Dentista 40h
Período Avaliado:	06/10/2023 a 05/04/2024	Matrícula:	4548/9
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Liziane Mara Diedrich Silva			
Resultado da avaliação: 80 pontos			

Servidor(a):	Vitor Kenji Kanda Omoto	Cargo:	Médico Generalista
Período Avaliado:	06/03/2023 a 06/09/2023	Matrícula:	4536/5
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Aline Keiko Outa			
Resultado da avaliação: 66,66 pontos			

Servidor(a):	Vitor Kenji Kanda Omoto	Cargo:	Médico Generalista
Período Avaliado:	07/09/2023 a 06/03/2024	Matrícula:	4536/5
Secretário da Pasta: Fábio de Mello			
Chefe Imediato: Aline Keiko Outa			
Resultado da avaliação: 66,66 pontos			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ELISANDRA PEREIRA MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 42.000,00
A. T. M. ALIMENTOS LTDA	R\$ 386.892,00
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 167.040,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
C&A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R\$ 499.000,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2024
HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2024.

21 de agosto de 2024 / 21 de agosto de 2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 051/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(A): **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.610.184/0001-47, com sede à Rua das Paineiras, nº 171, Centro, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **CEZAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 70244659, SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 023.953.829-30, residente e domiciliado à Rua Mansueto Serafini, nº 220, Centro, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ.**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 051/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
32870	4	1	10000	Cpr	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG -	1,5375	15.375,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					COMPRIMIDO (CATMAT 278338)		
16839	7	1	22000	Cpr	ALPRAZOLAM (B1) 1 MG (CATMAT 271356)	0,0750	1.650,00
29106	15	1	500	Frs	BROMETO DE IPATRÓPRIO 0,25MG/ML – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO 20 ML (CATMAT 268331)	1,5656	782,80
16803	29	1	350	Frs	CEFALEXINA 250 MG/5 ML FRASCO DE 100 ML (CATMAT 331555)	11,4679	4.013,77
16747	30	1	4000	Cpr	CETOCONAZOL 200 MG (CATMAT 267151)	0,2825	1.130,00
16761	33	1	25000	Cpr	CETOPROFENO 50MG (CATMAT 268422)	0,2764	6.910,00
16757	46	1	3000	Cpr	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG (CATMAT 273310)	0,3709	1.112,70
16771	73	1	20000	Cpr	GLIMEPIRIDA 4MG (CATMAT 273121)	0,1952	3.904,00
31601	106	1	1000	bsg	ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, ASSOCIADO A VITAMINA A 5.000UI/G + VITAMINA D 900UI/G -TUBO COM 45G (CATMAT 279493)	4,1247	4.124,70
10938	113	1093	100000	Cpr	RISPERIDONA 2 mg COMPRIMIDO (CATMAT 268149)	0,1364	13.640,00
328	114	1	300	Frs	SALBUTAMOL XAROPE 2mg/ml. FRASCO COM 120ml (CATMAT 292331)	2,5828	774,84
10940	120	1	25000	Cpr	TOPIRAMATO 50 mg (CATMAT 272850)	0,2356	5.890,00

Valor Total Homologado – R\$ 59.307,81	(cinquenta e nove mil trezentos e sete reais e oitenta e um centavos)
---	--

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 59.307,81 (cinquenta e nove mil trezentos e sete reais e oitenta e um centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01	10.122.0033.1.266	3.3.90.30	235	Material de Consumo
08.01	10.122.0033.2.042	3.3.90.30	245	Material de Consumo
08.01	10.122.0033.2.100	3.3.90.30	248	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

08.01	10.301.0010.1.038	3.3.90.30	251	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	256	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	257	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	258	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.039	3.3.90.30	270	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	277	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.215	3.3.90.30	286	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.30	292	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	298	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	299	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.30	312	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	318	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	319	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.30	325	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.043	3.3.90.30	331	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.176	3.3.72.30	337	Material de Consumo
08.01	10.304.0008.2.046	3.3.90.30	349	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	355	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	356	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.218	3.3.90.30	361	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.218	3.3.90.30	332	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 735/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 21 DE AGOSTO DE 2024

CEZAR FERREIRA DA SILVA
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
DETENTORA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2024
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024.

04 de setembro de 2024 / 04 de setembro de 2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(A): **PREMIUM PNEUS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.054.804/0002-03, com sede à Rua Pará, nº. 34, Jardim Apucarana na cidade de Apucarana, Estado do PR, CEP 86.804-250, neste ato representado pelo senhor **FELIPE MENDES GONÇALES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 085.827.059-56, residente e domiciliado à Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
14694	4	1	70	Un	PNEU 275/80 R22.5 G - 686 - BORRACHUDO CHÃO/ASFALTO Marca/Modelo: Weestlake AD153	1.642,8570	114.999,99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
24216	5	1	60	Un	PNEU 295/80 R 22,5 LISO – MISTO Marca/Modelo: Weestlake CR926D	1.614,8330	96.889,98

Valor Total Homologado – R\$ 211.889,97	(duzentos e onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)
--	--

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 211.889,97 (duzentos e onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07	04.122.0016.2.135	3.3.90.30	32	Material de Consumo
03.01	04.121.0016.2.007	3.3.90.30	55	Material de Consumo
03.02	04.121.0016.2.033	3.3.90.30	63	Material de Consumo
04.02	04.122.0016.2.098	3.3.90.30	74	Material de Consumo
04.04	04.122.0013.2.209	3.3.90.30	80	Material de Consumo
04.04	04.122.0016.2.096	3.3.90.30	88	Material de Consumo
04.04	06.181.0019.2.229	3.3.90.30	95	Material de Consumo
04.04	15.452.0016.2.166	3.3.90.30	99	Material de Consumo
04.05	04.122.0016.2.099	3.3.90.30	106	Material de Consumo
04.06	06.182.0011.2.010	3.3.90.30	110	Material de Consumo
04.07	04.126.0016.2.208	3.3.90.30	115	Material de Consumo
06.02	12.122.0016.2.013	3.3.90.30	127	Material de Consumo
06.02	12.306.0006.2.014	3.3.90.30	133	Material de Consumo
06.02	12.422.0016.2.108	3.3.90.30	139	Material de Consumo
06.02	13.392.0022.2.031	3.3.90.30	144	Material de Consumo
06.03	12.361.0004.1.321	3.3.90.30	150	Material de Consumo
06.03	12.361.0004.6.012	3.3.90.30	155	Material de Consumo
06.03	12.361.0004.6.012	3.3.90.30	156	Material de Consumo
06.04	12.365.0003.1.265	3.3.90.30	166	Material de Consumo
06.04	12.365.0003.6.014	3.3.90.30	168	Material de Consumo
06.04	12.365.0003.6.095	3.3.90.30	173	Material de Consumo
06.07	12.361.0004.6.015	3.3.90.30	182	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

06.07	12.365.0003.6.010	3.3.90.30	188	Material de Consumo
06.07	12.365.0003.6.011	3.3.90.30	193	Material de Consumo
06.07	12.367.0004.6.016	3.3.90.30	200	Material de Consumo
07.01	27.122.0016.2.032	3.3.90.30	207	Material de Consumo
07.02	27.811.0007.2.034	3.3.90.30	214	Material de Consumo
07.03	27.812.0007.2.035	3.3.90.30	223	Material de Consumo
07.03	27.812.0013.1.296	3.3.90.30	226	Material de Consumo
07.04	27.812.0007.2.131	3.3.90.30	228	Material de Consumo
08.01	10.122.0033.1.266	3.3.90.30	235	Material de Consumo
08.01	10.122.0033.2.042	3.3.90.30	245	Material de Consumo
08.01	10.122.0033.2.100	3.3.90.30	248	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.1.038	3.3.90.30	251	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	256	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	257	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	258	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.039	3.3.90.30	270	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	277	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.215	3.3.90.30	286	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.30	292	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	298	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	299	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.30	312	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	318	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	319	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.30	325	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.043	3.3.90.30	331	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.176	3.3.72.30	337	Material de Consumo
08.01	10.304.0008.2.046	3.3.90.30	349	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	355	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	356	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.218	3.3.90.30	361	Material de Consumo
09.01	04.122.0016.2.047	3.3.90.30	366	Material de Consumo
09.06	22.334.0018.2.228	3.3.90.30	379	Material de Consumo
09.08	22.122.0016.2.112	3.3.90.30	383	Material de Consumo
09.08	23.122.0018.1.340	3.3.90.30	381	Material de Consumo
09.08	23.692.0018.2.237	3.3.90.30	389	Material de Consumo
09.09	23.695.0016.2.240	3.3.90.30	394	Material de Consumo
09.09	23.695.0018.2.233	3.3.90.30	396	Material de Consumo
10.01	04.122.0016.2.052	3.3.90.30	406	Material de Consumo
10.04	15.451.0009.2.164	3.3.90.30	414	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	419	Material de Consumo
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	420	Material de Consumo
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	421	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	427	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	428	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	429	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	430	Material de Consumo
12.02	08.243.0029.5.026	3.3.90.30	5370	Material de Consumo
12.03	08.244.0013.1.323	3.3.90.30	438	Material de Consumo
12.03	08.244.0016.2.070	3.3.90.30	447	Material de Consumo
12.03	08.244.0016.2.090	3.3.90.30	452	Material de Consumo
12.03	08.244.0016.2.225	3.3.90.30	457	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.085	3.3.90.30	465	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.092	3.3.90.30	472	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.213	3.3.90.30	481	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.086	3.3.90.30	488	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.104	3.3.90.30	494	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.111	3.3.90.30	499	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.226	3.3.90.30	503	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	508	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	509	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	510	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.227	3.3.90.30	511	Material de Consumo
12.06	08.241.0030.2.084	3.3.90.30	526	Material de Consumo
12.07	08.243.0029.6.090	3.3.90.30	535	Material de Consumo
13.01	13.122.0016.2.077	3.3.90.30	545	Material de Consumo
13.03	13.392.0028.2.201	3.3.90.30	552	Material de Consumo
13.03	13.392.0028.2.202	3.3.90.30	555	Material de Consumo
13.04	13.392.0028.2.203	3.3.90.30	558	Material de Consumo
13.04	13.392.0028.2.205	3.3.90.30	562	Material de Consumo
16.01	04.123.0016.2.162	3.3.90.30	577	Material de Consumo
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.90.30	594	Material de Consumo
17.01	04.122.0016.2.157	3.3.90.30	607	Material de Consumo
17.06	18.542.0014.2.195	3.3.90.30	615	Material de Consumo
17.06	20.511.0015.2.183	3.3.90.30	617	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.186	3.3.90.30	619	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.187	3.3.90.30	624	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.188	3.3.90.30	626	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.189	3.3.90.30	630	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.190	3.3.90.30	635	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

17.06	20.606.0015.2.193	3.3.90.30	639	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.194	3.3.90.30	643	Material de Consumo
17.06	20.608.0015.2.185	3.3.90.30	644	Material de Consumo
17.06	20.608.0015.2.191	3.3.90.30	648	Material de Consumo
17.06	20.608.0015.2.192	3.3.90.30	653	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.117	3.3.90.30	659	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.159	3.3.90.30	661	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.197	3.3.90.30	663	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.197	3.3.90.30	664	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.238	3.3.90.30	670	Material de Consumo
18.01	06.181.0011.2.236	3.3.90.30	675	Material de Consumo
18.01	15.451.0009.2.110	3.3.90.30	678	Material de Consumo
18.01	26.782.0011.2.118	3.3.90.30	680	Material de Consumo

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 735/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 04 DE SETEMBRO DE 2024

FELIPE MENDES GONÇALES
PREMIUM PNEUS LTDA
DETENTORA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 176/2024

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		
CONTRATADO:	TATYANE RAVEDUTTI CULTURA E EDUCACAO LTDA		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no setor cultural para fornecimento de Curso de Capacitação na Escrita de Projetos Culturais, direcionado aos agentes culturais, fazedores de cultura, artistas e demais interessados em arte e cultura residentes em Santa Terezinha de Itaipu. Está em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei 14.133/2021.		
VALOR GLOBAL:	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DE	90 (noventa) dias	
DATA:	05 de setembro de 2024		

DEPARTAMENTO DE CULTURA	Fomento a Cultura Aldir Blanc - Lei 1439
-------------------------	--

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGrama	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
1303	13	392	22	531	339039480000	9365	7966	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 177/2024

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		
CONTRATADO:	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DA REGIAO CATARATAS DO IGUACU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU - ADETUR		
OBJETO:	Pagamento de taxa contribuição associativa anual ADETUR Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago do Itaipu, associação de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.546.141/0001-16, conforme Lei Municipal Nº 1602/2015, em conformidade com o Artigo 74, Caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021.		
VALOR GLOBAL:	R\$ 10.393,00 (dez mil trezentos e noventa e três reais)		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses		
DATA:	05 de setembro de 2024		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2844

SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0909	23	695	16	240	339039010000	9375	395	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES NA PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) VISANDO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO I.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21 – ART. 124, INCISO I, ALINEA “A”.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL EM DOIS MESES, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ISTO EM VIRTUDE DA DEVIDA ANÁLISE E APRECIÇÃO DOS PROJETOS CONSTRUTIVOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL.

DO VALOR E PAGAMENTO: FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE